

LEI Nº 51, de 31 de agosto de 1949.

Abre na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$.30.000,00.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu
promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - A-fim de atender às despesas com a execução da
lei nº 46, de 1949, fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à ver-
ba 273/8-88-4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.

Art. 2º - Ficam anuladas, na importância de Cr\$.30.000,00
(trinta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento:

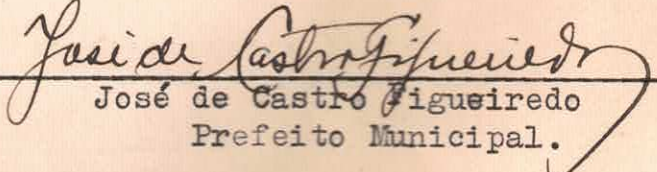
- a) parcialmente: Cr\$.
- 211/8-89-4 - Despesas Diversas - item I.. 5.000,00
 - 211/8-89-4 - Despesas Diversas - item II.10.000,00
 - 241/8-85-3 - Material de Consumo..... 3.000,00

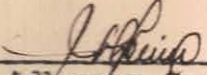
- b) totalmente:
- 233/8-89-3 - Material de Consumo.....12.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de agosto de 1949.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.

Registrado no livro competente e publicado no jornal local
" A MOCOCA ", de 4 de setembro de 1949.

Secretaria, 5 de setembro de 1949.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.